

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER.

DD. RELATORA DA ADI N. 4874/DF.

SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO - SINDITABACO, já identificado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe e nela admitido como *amicus curiae*, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento.

Pede juntada.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2016.


Eduardo Antônio Lucho Ferrão
OAB/DF n. 9.378


Janaína Carvalho
OAB/DF n. 14.394